



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150  
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

### **EDITAL Nº 17/2022/PROEX/IFBA**

#### **Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) Qualifica Mais Energif - PRONATEC/IFBA – POLO EUNÁPOLIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso **FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos)** ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Energif - PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Energif/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PROEX/IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
  - b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;

- c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual está prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos(ãs) com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e dá outras providências;
- 1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.
- 1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;
- 1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:
- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do **item 3.3**;
- b) realizar a inscrição, conforme **item 3** deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Dos cursos e das vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

<b>Município de Oferta</b>	<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga horária</b>
<b>EUNÁPOLIS - BA</b>	<b>40</b>	<b>FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) PRESENCIAL</b>	<b>200 horas</b>

## 3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 Os(as) interessados(as) deverão se inscrever pelo formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/QtfjnxhaXCFEvyE67>, no período **de 23 de julho a 26 de julho de 2022**.

3.3 Os(as) candidatos(as) deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter 18 anos completos ou mais no momento da matrícula;
- b) Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no **item 10** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deverá ser enviado para o e-mail: [energif.eun@gmail.com](mailto:energif.eun@gmail.com)

4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Caso a quantidade de inscrições excedam ao número de vagas constante no **item 2.1** deste Edital, o processo de seleção será na modalidade de sorteio eletrônico, na data constante no **item 10** deste Edital.

5.2 Os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> e <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis> e serão convocados(as) para a matrícula.

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) deverão se dirigir ao IFBA – Campus Eunápolis, munidos dos documentos para efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital, conforme **item 10**. Alternativamente o(a) candidato(a) poderá enviar, no prazo informado no cronograma, todos os documentos em formato PDF para o e-mail [energif.eun@gmail.com](mailto:energif.eun@gmail.com), informando no assunto “MATRÍCULA” e aguardar a confirmação como resposta desse e-mail em até 48 horas após o envio.

6.2 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes da lista de

espera homologada e que não tenham sido contemplados(as) no sorteio.

- a) Essas novas convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> e no site do campus <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis> e as matrículas ocorrerão, presencialmente no IFBA Campus Eunápolis ou alternativamente por email, com todos os documentos em formato PDF para o endereço [energif.eun@gmail.com](mailto:energif.eun@gmail.com), em período a ser informado na convocação.
- b) Novo período de inscrição pode ser disponibilizado com intuito de alcançar o número de alunos(as) da proposta do edital dentro do período da oferta.

6.3 O(a) candidato(a) deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original);
- b) CPF (original), caso não conste no documento de identificação;
- c) Comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou pais com CEP (original) ou preenchimento de formulário de autodeclaração de endereço conforme **ANEXO III**;
- d) Comprovante de escolaridade (original) ou Formulário de auto declaração conforme **ANEXO IV**;
- e) Comprovante do número de inscrição social (NIS), caso tenha;
- f) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (original);

6.4 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

6.5 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga, o(a) candidato(a) que não comparecer ou se não se fizer representar para a matrícula.

## 7. DAS AULAS

7.1 O curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Eunápolis, no IFBA Campus Eunápolis, Av. David Jonas Fadini, nº 1100, Bairro Rosa Neto – Eunápolis – BA, CEP: 45.823-221.

7.2 O curso tem carga horária de 200 horas, com previsão de início para agosto de 2022 e com duração aproximada de três meses.

7.3 O curso será ministrado de segunda a sexta-feira no turno da noite, com possibilidade de aulas práticas nos fins de semana, nos turnos da manhã e da tarde.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1º do artigo 7 da Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Energif da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente no Curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) , receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,00 a hora/aula. O pagamento desse auxílio será realizado através do TED 10704/FNDE e o(a) estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente que cursou.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao(a) egresso(a) o certificado do Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos), na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 200 horas.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	20/07/2022
Solicitação de impugnação do Edital	21/07/2022
Publicação da versão final do edital	22/07/2022
Período de inscrições	23/07/2022 a 26/07/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos(as)	27/07/2022
Prazo para recursos à lista de inscritos(as)	28/07/2022
Publicação da lista final de inscritos(as)	29/07/2022
Sorteio Eletrônico	29/07/2022
Divulgação da Lista de Selecionados(as) no sorteio eletrônico	29/07/2022
Período de Matrícula	01/08/2022 a 03/08/2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade dos(das) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [energif.eun@gmail.com](mailto:energif.eun@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no **item 10**.
- 11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 11.4 O(a) aluno(a) fará jus à certificação FIC Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.5 Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado(a).
- 11.6 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 30 dias consecutivos das aulas.
- 11.7 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail [energif.eun@gmail.com](mailto:energif.eun@gmail.com) ou diretamente com a Coordenação do curso.

Eunápolis, 20 de julho de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira  
SIAPE 2114553  
Pró-Reitoria de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150  
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

**EDITAL Nº 17/2022/PROEX/IFBA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_(nome), portador(a) da Cédula de  
Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
n° \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao **EDITAL Nº  
17/2022/PROEX/IFBA Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC de Eletricista  
de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) - Qualifica MaisEnergif  
- PRONATEC/IFBA**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

--

Eunápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Assinatura do(a) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150  
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

**EDITAL Nº 17/2022/PROEX/IFBA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**LISTA DE INSCRITOS(AS) EDITAL Nº 17/2022/PROEX/IFBA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Eunápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Assinatura do(a) requerente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150  
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

**EDITAL Nº 17/2022/PROEX/IFBA**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço \_\_\_\_\_ . Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Eunápolis, \_\_\_\_ de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150  
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

**EDITAL Nº 17/2022/PROEX/IFBA**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada:

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Eunápolis, \_\_\_\_ de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso